



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 141/2020

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

Publicação e n.º: Orçamento suplementar

No Dia: 10 / 07 / 2020

Na Edição n.º: 111

Página n.º: 02 de 03

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 6º, e artigo 8º, inciso II da Lei Municipal nº 927, de 26 de novembro de 2019:

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 19.361,29 (dezenove mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte nove centavos) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2020, assim especificados:

0200 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
0216- SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.123.1051.2.00800-Manutenção das Atividades Financeira e Fazendárias	
98-Recape Asfáltico no Jd. Bressan Rua Belo Horizonte e Rua Bahia	
3692-33.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 19.361,29
Total	RS 19.361,29

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de cancelamento parcial e excesso de Arrecadação da seguinte dotação orçamentária:

Anulação de dotação

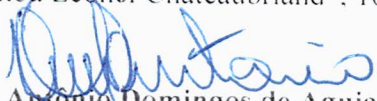
0200 -Poder Executivo Municipal	
0206- Secretaria de Infra Estrutura	
15.451.1500.1.01700- Obras de Infra Estrutura Urbana	
98-Recape Asfáltico no Jd. Bressan Rua Belo Horizonte e Rua Bahia	
2948-44.90.51.00- Obras e Instalações	R\$ 18.574,78

Excesso de Arrecadação

98-Recape Asfáltico no Jd. Bressan Rua Belo Horizonte e Rua Bahia	R\$ 786,51
Total	RS 19.361,29

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”, 10 de julho de 2020.


Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

CONTABILIZADO